



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº 080/2021

DE 26 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A Sr.ª ELCI ALVES DA SILVA ESPÍNDOLA , PARA O CARGO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **ELCI ALVES DA SILVA ESPÍNDOLA**, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 20 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 26 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Em decorrência deste Termo Aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo prazo de 10 meses, passando a vigorar até o dia 31 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 01/01/2021 ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa física HAYMERSON SOARES DE SOUZA

SETOR DE LICITAÇÃO

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2021

PROCESSO Nº 01/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, no uso de suas atribuições, em decorrência do Termo de Ratificação acima especificado e, tendo por objeto o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2021, Contratação de Empresa Especializada na Construção de Base de Concreto de Reservatório Caixa 15 mil litros no Distrito de Novo Paraíso, torna público e oficializa a presente "ERRATA" do Termo de Ratificação Dispensa de Licitação 01/2021, conforme a seguir:

Onde se lê: Valor Global do Contrato: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Leia-se: Valor Global do Contrato: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Ficam RATIFICADAS todas as demais afirmações do Termo de Ratificação Dispensa de Licitação 01/2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RIO BRANCO – PREVIRB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RIO BRANCO – PREVIRB

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05."

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 04/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado excepcionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais)

DATA: 29/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO TRATAMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B e E, PARA USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

PROCESSO DE DISPENSA 003/2021

EMPRESA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 07.657.198/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMAGEM PARA ATENDER A CONFECÇÃO DE REGISTRO GERAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PROCESSO DE DISPENSA 001/2021

EMPRESA: AKIYAMA S.A – INDUSTRIA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, inscrita no CNPJ n. 01.240.677/0001-60;

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 080/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 080/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A Sr.ª ELCI ALVES DA SILVA ESPÍNDOLA, PARA O CARGO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.ª MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª ELCI ALVES DA SILVA ESPÍNDOLA, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 20 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 26 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

JURÍDICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2021 AO EDITAL Nº 04/2021 – DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, no exercício de suas atribuições legais, e no dever de fazer cumprir o Cronograma do Edital de Reabertura do Teste Seletivo Simplificado 01/2020, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar o local de prova para o **Cargo de Agente Alimentador do APLIC**;

II – Ficam mantidas as demais informações no Edital nº 04/2021.

LOCAL DA PROVA : ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FRANCISCO VILLANOVA (**QUADRA DE ESPORTE**). END: Rua Espírito Santo, Bairro Bela Vista.

HORÁRIO DA PROVA : 08H00MIN (**HORÁRIO LOCAL**), a Comissão sugere ainda que os candidatos compareçam ao menos com 30 minutos de antecedência ao local da prova.

CARGO : **AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC.**

Salto do Céu - MT, em 29 de Janeiro de 2020.

Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado

JURÍDICO

DECRETO N. 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

“Estabelece a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para o Município de Salto do Céu/MT e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria da qualidade de atenção à saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101 de 4 de maio de 2000, que Estabelece Normas de Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 que Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 - que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em seu artigo 19P, inciso III, que regulamenta no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.968, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a Política Estadual de Medicamentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006 - que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.583/GM, de 10 de outubro de 2007 - que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.047 de 28 de novembro de 2019, que estabelece a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME 2020) no âmbito do sistema único de saúde (SUS), por meio da atualização do elenco dos medicamentos e insumos da relação nacional de medicamentos essenciais – RENAME/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3916/MS/GM de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 698/GM de 30 de março de 2006, que define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 699/GM de 30 de Março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 - Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.982 de 26 de novembro de 2009 - Aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.